



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino.”

De acordo com o Projeto de Lei N°. 3.367/2023, propõe reajuste de 9%, correspondente a aplicação do índice de 5,93 (INPC-IBGE), acrescido de 3,07 que representa aumento real.

Cabe informar que o reajuste está de acordo com o valor determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em seu art. 19, cumprindo assim o que determina a legislação vigente.

Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atenciosamente

Ouro Fino/MG, 15 de março de 2023.


Diana Graciano Felis

Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei nº. 3.367/2023 dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos do exercício de 2023 da ordem de 9% (nove por cento) nos salários dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino

Os valores propostos no estudo compreendem a projeção de gastos de março de 2023 (data-base) até dezembro de 2023, projeção de gastos do exercício de 2023.

Os gastos estimados para o exercício de 2023 equivalem ao montante aproximado de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Para os exercícios de 2024 e 2025, os gastos estimados são de R\$ 1.155.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais) e R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais) respectivamente.

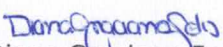
O impacto orçamentário-financeiro gerado pelo Projeto de Lei representará 0,90% (noventa centésimos) do Orçamento de 2023. Representarão 0,88% (oitenta e oito centésimos) do Orçamento de 2024 e 2025.

Cabe informar que a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores comissionados e efetivos não afetará os limites de gastos com pessoal, estando os mesmos dentro dos limites previstos no artigo 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 29 A da Constituição Federal.

Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Sem mais para o momento, atentiosamente.

Ouro Fino/MG, 15 de março de 2023.


Diana Graciano Felis
Assessora Contábil